



Município de Montes Claros
Procuradoria Jurídica



DECRETO Nº 2.647 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE MONTES
CLAROS.**

O Prefeito Municipal de Montes Claros – MG, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 46, de 10 de julho de 2009, do Ministério da Cultura.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura, etapa preparatória da II Conferência Nacional de Cultura, a se realizar no dia 29 de outubro de 2009, no Centro de Cultura Popular Arte Ofício, situada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 20, Centro, Montes Claros/MG, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º – A II Conferência Municipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “Cultura, Diversidade e Desenvolvimento”.

Art. 3º – A II Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto de Cultura.

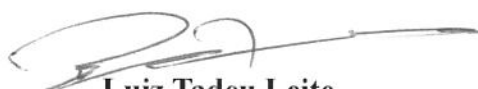
Art. 4º – O Secretário Municipal de Cultura expedirá o regulamento da II Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único: O regulamento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da II Conferência Municipal de Cultura, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 5º – As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 05 de outubro 2009.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

